

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 96/2025 - GP

CRATO - CE, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Regulamenta o disposto nos artigos 114 ao 121, da Lei Municipal nº 917, de 29 de novembro de 1971, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRATO**, Estado do Ceará, no de suas atribuições legais e consoante o que determina a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 917, de 29 de novembro de 1971, que cria o Estatuto do Funcionário Público do Município do Crato, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de se fixar orientação normativa relativa à concessão de férias a servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de que anualmente, os funcionários e servidores usufruam efetivamente de suas férias regulamentares;

DECRETA:

Art. 1º. Ao servidor público da Administração direta e indireta fica assegurado o direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano, de acordo com a escala organizada pelo Chefe imediato.

§ 1º. Por absoluta necessidade do serviço, desde que haja concordância do servidor, as férias poderão ser usufruídas em até 02 (dois) períodos, de 15 (quinze) dias corridos cada um.

§ 2º. Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior os servidores que são regidos por legislação específica.

§ 3º. O servidor exonerado do cargo efetivo, ou em comissão, perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto, este último na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, ou fração superior a 14 (quatorze) dias.

§ 4º. A indenização será calculada com base na remuneração do mês em que for publicado o ato exoneratório.

Art. 2º. Anualmente, a Chefia de cada unidade organizará, no mês de dezembro, a escala de férias para o ano seguinte, que poderá ser alterada de acordo com a conveniência do serviço.

Art. 3º. A escala de férias será organizada de modo a manter a continuidade dos serviços, atendidas as peculiaridades de cada atividade.

§ 1º. O número máximo mensal de servidores em gozo de férias não poderá exceder a 15% (quinze por cento) do total de servidores de cada unidade.

§ 2º. As férias cadastradas somente poderão ser interrompidas ou alteradas por absoluta necessidade de serviço ou motivo justo comprovado, devidamente justificado.

§ 3º. Para cumprimento da escala de férias, a Chefia de cada unidade, mediante aviso, dará ciência aos servidores do início do respectivo período de descanso.

Art. 4º. A chefia de cada unidade zelará pelo cumprimento da escala de férias e será responsável pela fruição dos períodos de férias.

Art. 5º. Fica proibida a acumulação de férias a partir da publicação deste Decreto.

§ 1º. As férias relativas a exercícios anteriores à publicação deste Decreto, serão assim disciplinadas:

a) relativa ao exercício de 2024, cujo o prazo do período concessivo ainda se encontre em plena vigência, e que o servidor permaneça na mesma função ou em outra com atribuições assemelhadas, será obrigatório o gozo das férias, ficando terminantemente vedada à sua conversão em pecúnia, assim como sua interrupção ou alteração por necessidade de serviço ou outro motivo ainda que justo;

b) relativa ao exercício de 2024, cujo o prazo do período concessivo ainda se encontre em plena vigência, mas que o servidor tenha tido seu vínculo funcional rompido por exoneração, embora tenha sido posteriormente renomeado em função diversa, com atribuições distintas da do cargo anteriormente ocupado, e até mesmo estando exercendo seu mister em outra secretaria ou órgão da Administração Municipal, será obrigatório o gozo das férias, ficando terminantemente vedada à sua conversão em pecúnia, assim como sua interrupção ou alteração por necessidade de serviço ou outro motivo ainda que justo;

c) relativa a exercícios anteriores a 2024, cujo o prazo do período concessivo esteja expirado, e desde que não ultrapassem o período de prescrição contra a fazenda pública, poderá o gozo das referidas férias, ser convertido em pecúnia.

§ 2º. O município não pagará indenização integral referente a férias não usufruídas, exceto os casos previstos no § 3º, do Art. 1º, deste Decreto, e os listados na alínea “c”, do parágrafo § 1º, deste artigo.

Art. 6º. Os servidores cedidos para prestar serviços a outros entes ou órgãos públicos, com ou sem prejuízo dos vencimentos, terão seu direito às férias regido pela legislação municipal, especialmente quanto à sua aquisição, gozo e vedação de acumulação.

§ 1º. Incumbirá à unidade de recursos humanos da unidade de origem comunicar ao órgão cessionário os períodos de férias do servidor a serem usufruídos durante o período do afastamento, bem como controlar e manter os respectivos registros.

§ 2º. Incumbirá também à unidade de recursos humanos da unidade de origem comunicar ao secretário ou à autoridade equiparada do órgão, qualquer irregularidade na fruição dos períodos de férias dos servidores afastados, para adoção das providências necessárias à sua regularização.

§ 3º. Nas hipóteses de férias não regularizadas na forma estabelecida pela Administração Municipal, o afastamento será cessado, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 7º. A acumulação de férias, a organização ou alteração da escala de férias e o gozo de férias em desconformidade com o disposto neste Decreto, caracterizará infração disciplinar, incumbindo aos secretários ou autoridades equiparadas a adoção das providências necessárias à aplicação das penalidades cabíveis às Chefias das unidades, à Chefia da unidade de recursos humanos e aos servidores interessados, conforme o caso.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 97/2025 - GP
CRATO - CE, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a reversão de imóvel da municipalidade doado à instituição especificada pela Lei Municipal nº 3.003, de 08 de maio de 2014, e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a municipalidade, através da Lei Municipal nº 3.003, de 08 de maio de 2014, autorizou a doação para o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CRATO** (CNPJ nº 07.179.385/0001-45), de um imóvel de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), para à criação e construção do Centro de Formação e Lazer dos comerciários Crato;

CONSIDERANDO o relatório de vistoria técnica, datado de 24.06.2025, emitido pelo órgão municipal competente, que atestou a expiração dos prazos estabelecidos na mencionada Lei Municipal nº 3.003/2014, sem que os encargos estipulados na referida doação fossem cumpridos, encontrando-se o referido imóvel no mesmo estado em que fora doado em 2014, e ainda em completo estado de abandono;

CONSIDERANDO o teor da Notificação Administrativa nº 005/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, destinada a notificação administrativa da referida Entidade Sindical, para que se manifestasse em face do descumprimento dos prazos estabelecidos na aludida Lei Municipal de Doação; sendo que até a presente data o Donatário permanece inerte;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1007001.25, de 10 de julho de 2025, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, encaminhando à Procuradoria Geral do Município, o procedimento administrativo respectivo da mencionada empresa, e em ato contínuo, solicitando as providências cabíveis para a reversão ao patrimônio da Municipalidade do imóvel doado pela referida lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a reversão ao Patrimônio Público Municipal de Crato, Estado do Ceará, do imóvel doado ao **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CRATO** (CNPJ nº 07.179.385/0001-45), através da Lei Municipal nº 3.003, de 08 de maio de 2014, situado na Rua Projetada 03, s/n, Bairro Muriti, em Crato-CE, com área total de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados).

Art. 2º. A presente reversão funda-se no pleno descumprimento dos dispositivos contidos na Lei Orgânica do Município do Crato, bem como pelo descumprimento dos encargos previstos nos Arts. 2º e 4º, da Lei Municipal nº 3.003, de 08 de maio de 2014.

Art. 3º. Efetivada a reversão, o imóvel voltará para o patrimônio da Municipalidade, sem que o donatário tenha direito a qualquer restituição pelos valores despendidos em eventuais investimentos realizados no imóvel.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município – PGM, incumbida e autorizada a adotar as providências necessárias para a efetivação da reversão do imóvel de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 477/2025 - GP
CRATO - CE, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a composição de Comissão para a Elaboração do Relatório Técnico.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a comissão para a Elaboração do Relatório Técnico que subsidiará a implantação do adicional de insalubridade da banda música municipal.

Art. 2º. Nomear os membros da referida Comissão:

- José Antero Filho -Representante da Banda de Música Municipal, CPF Nº 812.071.903-49;
- Daiana Araújo de Oliveira – Representante do SINDSMCRATO, CPF Nº 020.500.793-70;
- Francisca Cintya de Oliveira Lima – Representante da Secretaria Municipal de Finanças, CPF Nº 037.466.943-02;

Art. 3º. Atribuir aos integrantes da Comissão para discussão, analisa e elaboração na elaboração do Relatório Técnico que subsidiará a implantação do adicional de insalubridade da banda música municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO – GP

PORTARIA Nº 476 / 2025 - GP
CRATO/CE, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Ementa: Designar Fiscal de Contrato.

O Chefe de Gabinete do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 4.247/2024, de 26 de dezembro de 2024 e em observância aos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública **ANNE HELOISE DE CASTRO NESS**, matrícula nº 54709, Portaria nº 337/2025 – SMGP, de 20 de março de 2025, ocupante de cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, lotada no Gabinete do Prefeito, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO TITULAR e a servidora pública **VITÓRIA RÉGIA SILVA COELHO**, matrícula nº 54316 , Portaria nº 47/2025 – SMPG, de 16 de janeiro de 2025, ocupante de cargo de COORDENADORA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO dos contratos com os objetos consignados a seguir:

Objeto
Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual contratação de prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de passagens aéreas, rodoviárias e serviços de hotelaria para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Crato/CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme legislação pertinente e Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2025.

FRANCISCO DO O' DE LIMA JÚNIOR

Chefe de Gabinete

Portaria Nº 04/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 463/2025-SMS
CRATO/CE, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente MARIA LETICIA ALVES CAVALCANTE para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 08/10/2025 a noite e retornando no dia 09/10/2025.

NOME	Edilson Gomes de Sousa	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	007.100.423-88	PERÍODO	08 e 09 de outubro de 2025
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 08 de outubro de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025-GP

PORTARIA Nº 464/2025-SMS
CRATO/CE, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente LÚCIA MARIA MOREIRA BEZERRA para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Brejo Santo-CE, saindo dia 08/10/2025 e retornando no dia 08/10/2025.

NOME	Eduardo Siebra Macedo	DESTINO	Brejo Santo-CE
CPF	024.470.493-74	PERÍODO	08 de outubro de 2025
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	01 (uma) diária
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 100,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 100,00 (cem reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 08 de outubro de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025-GP

PORTARIA Nº 465/2025
CRATO/CE, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário(a) de saúde, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais **Edmilson do Nascimento**, matrícula nº 24270, Portaria nº 113/2025, ocupante do cargo de Gerente de Endemias, lotado na Secretaria da Saúde e **Evanúsia de Lima**, matrícula nº 54375, Portaria 66/2025, ocupante do cargo de coordenadora especial de vigilância em saúde, lotada na Secretaria da Saúde, para exercerem a função de fiscais de contrato nos contratos referente a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ANESTÉSICOS DE USO VETERINÁRIO PARA SUPRIR O CENTRO DE ZOONOSES DO CARIRI**.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Saúde, em 08 de Outubro de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025 - GP

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.10.07.1**

Pregão Eletrônico nº 2024.10.10.3. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CRATO-CE. Ata de Registro de Preço nº 2025.08.26.1. Valor Global do Contrato: R\$ 96.420,00 (noventa e seis mil quatrocentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 1502.08.243.0078.2.128 (Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz), 1502.08.245.0073.2.136 (Proteção Social Básica), 1502.08.245.0074.2.138 (Proteção Social Especial) e 1502.08.122.0141.2.139 (Bolsa Família – Cadastro Único). Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). Signatários: Secretaria de Assistência Social e Cidadania, neste ato representado pelo respectivo Sr. Rondinele dos Santos Brasil, Secretário de Assistência Social e Cidadania e do outro lado à empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.569.707/0001-87, sediada na Rua Treze de Maio, nº 65, bairro Taboleiro, Iguatu-CE, CEP: 63.500-308, através do seu representante legal, Wállis Bernardo do Carmo. Vigência do Contrato: 12 meses, a partir da data de sua assinatura, em 07 de outubro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.10.07.2

CONTRATO Nº 2025.10.07.2. Pregão Eletrônico nº 2024.10.10.3. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CRATO-CE. Ata de Registro de Preço nº 2025.08.25.1. Valor Global do Contrato: R\$ 16.729,00 (dezesseis mil setecentos e vinte e nove reais). Dotação Orçamentária: 1502.08.245.0073.2.136 (Proteção Social Básica), 1502.08.245.0074.2.138 (Proteção Social Especial) e 1502.08.122.0141.2.139 (Bolsa Família – Cadastro Único). Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). Signatários: Secretaria de Assistência Social e Cidadania, neste ato representado pelo respectivo Sr. Rondinele dos Santos Brasil, Secretário de Assistência Social e Cidadania e do outro lado à empresa COMERCIAL EFICAZ LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.186.050/0001-46, sediada na Rua Chico Franca, nº 330-loja 008, Messejana, Fortaleza-CE, CEP: 60.871-100, através do seu representante legal, Maria Elizeuda da Penha. Vigência do Contrato: 12 meses, a partir da data de sua assinatura, em 07 de outubro de 2025.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Infraestrutura do Município De Crato torna público o extrato do sexto aditivo ao contrato nº 2022.06.09.1 decorrente do processo da CONCORRÊNCIA Nº 2021.11.19.1, cujo objetivo é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM CONVENIO Nº 95/2021 E MAPP 679 DO GOVERNO DO ESTADO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICIPIO DO CRATO/CE. Objetivo prorrogar por mais 08 (oito) meses o prazo de vigência contratual - Contratante: Secretaria de Infraestrutura - Contratada: GR MAQUINAS EMPREENDIMIENTOS EIRELI - prazo de duração: até 07 de junho de 2026 - assina pela contratada: Giordano Pereira Sampaio - assina pela contratante: Lucas Maximino Cruz Silva - Crato/CE, 07 de outubro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.12.18.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.09.10.1. DIVERSAS SECRETARIAS. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: EMPRESA: LVM VIAGENS E TURISMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.052.666/0001-03, COM SEDE NA RUA PROFESSOR JOÃO COELHO, Nº 131, SALA 22, BAIRRO CENTRO, IGUATU-CE. CONTRATO: 2025.10.02.1 - VALOR R\$ 17.500,00(DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS). SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. LUCAS MAXIMINO CRUZ SILVA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.04.122.0021.2.049. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 02 DE OUTUBRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.12.18.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.09.10.1. DIVERSAS SECRETARIAS. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: EMPRESA: LVM VIAGENS E TURISMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.052.666/0001-03, COM SEDE NA RUA PROFESSOR JOÃO COELHO, Nº 131, SALA 22, BAIRRO CENTRO, IGUATU-CE. CONTRATO: 2025.10.03.3 - VALOR R\$ 53.250,40(CINQUENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS). SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. FRANCISCO LEITÃO MOURA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.04.122.0021.2.037. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 03 DE OUTUBRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.12.18.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.09.10.1. DIVERSAS SECRETARIAS. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: EMPRESA: LVM VIAGENS E TURISMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.052.666/0001-03, COM SEDE NA RUA PROFESSOR JOÃO COELHO, Nº 131, SALA 22, BAIRRO CENTRO, IGUATU-CE. CONTRATO: 2025.10.03.4 - VALOR R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS). FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO-PREVICRATO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.09.272.0100.2.180. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 03 DE OUTUBRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.12.18.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.09.10.1. DIVERSAS SECRETARIAS. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: EMPRESA: LVM VIAGENS E TURISMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.052.666/0001-03, COM SEDE NA RUA PROFESSOR JOÃO COELHO, Nº 131, SALA 22, BAIRRO CENTRO, IGUATU-CE. CONTRATO: 2025.10.08.2 - VALOR R\$ 15.000,00(QUINZE MIL REAIS). SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NEYLA CYRCE BRITO FALCÃO CAVALCANTI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.12.361.0171.2.067. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 08 DE OUTUBRO DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SMPG**PORTARIA 96/2025 – SMPG****Crato, 08 de Outubro de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **TERESINHA PORFIRIO DO NASCIMENTO**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **TERESINHA PORFIRIO DO NASCIMENTO**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **2021**, portador(a) do CPF: **462.165.533-72**, a contar do dia **26/09/2025 a 10/10/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 08 de Outubro de 2025

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 06/2025-GP

PORTARIA 97/2025 – SMPG**Crato, 08 de Outubro de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ELIZETE MARTINIANO DUARTE GONZAGA**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **ELIZETE MARTINIANO DUARTE GONZAGA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **23578**, portador(a) do CPF: **735.112.343-87**, a contar do dia **01/10/2025 a 30/10/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 08 de Outubro de 2025

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 06/2025-GP

PORTARIA 98/2025 – SMPG**Crato, 08 de Outubro de 2025.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **JOAO SERGIO MOTA BACURAU**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **JOAO SERGIO MOTA BACURAU**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **2412**, portador(a) do CPF: **325.328.063-20**, a contar do dia **25/09/2025 a 09/10/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 08 de Outubro de 2025

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 06/2025-GP

PORTARIA 99/2025 – SMPG**Crato, 08 de Outubro de 2025.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA SANTUZA RIBEIRO SILVESTRE**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA SANTUZA RIBEIRO SILVESTRE**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **2128**, portador(a) do CPF: **225.176.183-72**, a contar do dia **01/10/2025 a 29/11/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 08 de Outubro de 2025

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 06/2025-GP

PORTARIA 100/2025 – SMPG**Crato, 08 de Outubro de 2025.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **LEONARDO DE SOUSA BEZERRA**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **LEONARDO DE SOUSA BEZERRA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **3300**, portador(a) do CPF: **734.175.993-34**, a contar do dia **29/09/2025 a 27/12/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 08 de Outubro de 2025

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 06/2025-GP

**II EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA
A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA
BOLSA ESTÁGIO – CRATO JOVEM/ EDITAL N° 002/2025.**

O **MUNICÍPIO DO CRATO**, Estado do Ceará, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº 3.963/2022, de 09 de dezembro de 2022, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a **III CONVOCAÇÃO, conforme relação abaixo**, dos aprovados no PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA DE BOLSA ESTÁGIO/CRATO JOVEM - EDITAL N° 002/2025, de 07 de março de 2025; os convocados deverão se apresentar no dia 19 de setembro de 2025, conforme cronograma, abaixo:

1. Dos convocados:

INFORMÁTICA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1.	PSS-7403007	VITORIA PIO CAMILO DA SILVA	8,79
2.	PSS-9415134	JHONATAN SOUSA DE OLIVEIRA	8,75
3.	PSS-1665000	ANTÔNIO ALEXANDRE ALVES SILVA	8,74
4.	PSS-7482977	MARIA IVINE OLIVEIRA NUNES	8,70

- 1.1.** Os candidatos relacionados no presente Edital deverão **entregar a documentação disposta no item 2, no dia 19 de setembro de 2025, das 09h às 12h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**, Palácio Alexandre Arraes – Largo Júlio Saraiva, S/N, Centro, Crato/CE, na Prefeitura Municipal do Crato.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Deverão ser entregues cópias dos seguintes documentos:

- 2.1.1.** Serão exigidos do candidato convocado, além de firmar “Termo de Compromisso de Estágio” com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, no ato de sua apresentação, os seguintes documentos:
- a) 01 (uma) foto 3x4;
 - b) Cópias autenticadas da cédula de identidade e do CPF (poderá ser apresentado Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
 - c) Declaração de que não desempenha qualquer atividade de estágio em órgão de natureza pública ou privada em concomitância total ou parcial com o estágio desta Prefeitura;
 - d) Declaração fornecida pela Instituição de Ensino de que está frequentando regularmente o curso e que conste o semestre cursado e carga horária cursada;
 - e) Histórico Escolar contendo Índice de Rendimento Acadêmico ou média global;
 - f) Documento de identificação RG/CNH ou similar;
 - g) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 - h) PIS/NIT;
 - i) CTPS;
 - j) Certidão de Alistamento Militar ou Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - k) Comprovante de endereço.

Crato-CE, 08 de outubro de 2025.

Robério Alves Nogueira
Secretário Municipal Executivo de Gestão.

**III EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA
BOLSA ESTÁGIO – CRATO JOVEM/ EDITAL Nº 003/2025.**

O **MUNICÍPIO DO CRATO**, Estado do Ceará, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº 3.963/2022, de 09 de dezembro de 2022, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a **III CONVOCAÇÃO, conforme relação abaixo**, dos aprovados no PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA DE BOLSA ESTÁGIO/CRATO JOVEM - EDITAL Nº 003/2025, de 17 de julho de 2025; os convocados deverão se apresentar no dia 19 de setembro de 2025, conforme cronograma, abaixo:

2. Dos convocados:

DIREITO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
4.	PSS-8334329	ANTÔNIO CAÍQUE FERNANDES DIAS	9,40
5.	PSS-5736647	ISABELA LEITE PINHEIRO	9,40
6.	PSS-1766422	ANA CAROLINA CARVALHO CARDOSO	9,33

- 1.2.** Os candidatos relacionados no presente Edital deverão **entregar a documentação disposta no item 2, no dia 14 de outubro de 2025, das 09h às 16h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**, Palácio Alexandre Arraes – Largo Júlio Saraiva, S/N, Centro, Crato/CE, na Prefeitura Municipal do Crato.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Deverão ser entregues cópias dos seguintes documentos:

- 2.1.2.** Serão exigidos do candidato convocado, além de firmar “Termo de Compromisso de Estágio” com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, no ato de sua apresentação, os seguintes documentos:

- l) 01 (uma) foto 3x4;
- m) Cópias autenticadas da cédula de identidade e do CPF (poderá ser apresentado Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- n) Declaração de que não desempenha qualquer atividade de estágio em órgão de natureza pública ou privada em concomitância total ou parcial com o estágio desta Prefeitura;
- o) Declaração fornecida pela Instituição de Ensino de que está frequentando regularmente o curso e que conste o semestre cursado e carga horária cursada;
- p) Histórico Escolar contendo Índice de Rendimento Acadêmico ou média global;
- q) Documento de identificação RG/CNH ou similar;
- r) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- s) PIS/NIT;
- t) CTPS;
- u) Certidão de Alistamento Militar ou Reservista, para candidato do sexo masculino;
- v) Comprovante de endereço.

Crato-CE, 08 de outubro de 2025.

Robério Alves Nogueira
Secretário de Municipal Executivo de Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC**PORTARIA Nº 75/2025 - SMASC**
CRATO/CE, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais Laura Márcia Ferreira Domiciano da Silva, matrícula n. 55329, Portaria nº 561/2025 – SMPG, ocupante do cargo de Coordenadora de Proteção Social Básica e Shaylla Santos Bandeira, matrícula n. 54307, Portaria nº 14/2025-SMPG, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa Financeira, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO, titular e substituto respectivamente, nos contratos referentes aos objetos abaixo relacionados:

OBJETO
Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras contratações de serviços de buffet completo, fornecimento de bolo confeitado e ornamentação para utilização pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania quando da realização do evento de casamento coletivo no município de Crato-CE.
Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras contratações de serviço de maquiagens e penteados profissional para utilização pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania quando da realização do evento casamento coletivo no município de Crato-CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em 08 de outubro de 2025.

RONDINELE DOS SANTOS BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria de Nomeação nº 11/2025 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TRABALHO - SMDETT

PORTARIA Nº 004 /2025 - SMDETT
CRATO/CE, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto Nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto Nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem a serviço da municipalidade, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 08 a 10 de outubro do corrente ano, objetivando participar do Evento: FEIRA DO EMPREENDEDOR 2025, promovido pelo SEBRAE.

NOME	CARLA ÍSIS BRITO LEITE	DESTINO	FORTALEZA/CE
CPF	685.162.233-53	PERÍODO	08 a 10/09/2025
CARGO	ANALISTA DE GESTÃO	QUANTIDADE	02 (duas)
MATRÍCULA	2696	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	330,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	660,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rua Miguel Limaverde, 562, Centro, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e Trabalho, em 08 de outubro de 2025.

Francisco Ary de Melo e Silva Filho
Secretário
Portaria Nº 13/2025-GP